

BDI CALCULADO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - DESONERADO

Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Intervalo Admissível		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de rateio da Administração Central	AC	4,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	1,27%	OK	0,59%	1,27%	1,27%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S + G	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Taxa de Risco	R	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	11,15%	Não OK	4,85%	7,65%	9,03%
Imposto Sobre Serviços	ISS	3,00%		Variável conforme Localidade da Obra*		
Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público	PIS	0,65%		Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975		
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	COFINS	3,00%		Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.		
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	CPRB	4,50%		Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011		
Taxa de Lucro	L	6,16%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Fórmula BDI conforme Acórdão n. 2.369/2011 e n. 2622/2013, ambos TCU - Plenário.	BDI resultante	28,34%	Não OK	20,34%	22,12%	25,00%

LEI Nº 088/2000 - CATANDUVAS/PR

Súmula: Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Catanduvas-PR e dá outras providências.

Anexo I - LISTA DE SERVIÇOS

31 - Execução, por administração, empreitada subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras e respectiva e consultiva, inclusive auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação de serviços sujeitas ao ICMS).

33 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços sujeitas ao ICMS).

Anexo II - Tabela para cobrança do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN

B - EMPRESAS

1º GRUPO: Serviços dos itens 31, 33, 34, 35 e 36ALÍQUOTA 2%

LEI Nº 030/2003 -

SÚMULA: Altera, acrescenta e exclui dispositivos do Código Tributário Municipal de que trata a Lei nº 088/2000 e dá outras providências

Anexo I

7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres

7.02. Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). ALÍQUOTA 3%

7.03 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). ALÍQUOTA 3%

BDI CALCULADO - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível	Situação intervalo admissível	Intervalo Admissível		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,45%	OK	1,50%	3,45%	4,49%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,85%	OK	0,85%	0,85%	1,11%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento	S + G	0,48%	OK	0,30%	0,48%	0,82%
Taxa de Risco	R	0,85%	OK	0,56%	0,85%	0,89%
Taxa de Tributos (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	3,65%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Imposto Sobre Serviços	ISS	0,00%		Variável conforme Localidade da Obra		
Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público	PIS	0,65%		Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975		
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	CPRB	0,00%		Lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011		
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	COFINS	3,00%		Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.		
Taxa de Lucro	L	5,11%	OK	3,50%	5,11%	6,22%
Fórmula BDI conforme Acórdão n. 2.369/2011 e n. 2622/2013, ambos TCU - Plenário.	BDI resultante	15,28%	OK	11,10%	14,02%	16,80%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$